

**PARECER Nº:** 44/2021 - Comissão de  
JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 168/2021

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 8/2021,  
referente ao Projeto de Lei CM nº 3/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 8/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 3/2021, que institui como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais e a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no Município de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 8/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 3/2021.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 44/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 8/2021 (Projeto de Lei CM nº 3/2021).

Presidente e Membros:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

**DR<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA**  
Vereadora

**CARLOS FERREIRA**  
Vereador

